

O essencial da audição do SEAAF na Comissão de Orçamento e Finanças

Depois de vermos a audição do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais na Comissão de Orçamento e Finanças, no dia 28 de abril, achamos pertinente chamar a atenção de V. Exas. para o essencial que resultou dessa audição. Em especial, pretendemos dar resposta a uma pergunta fundamental que o SEAAF fez na parte final da sua intervenção.

Em resumo, a Comissão colocou 8 dúvidas ou perguntas mais relevantes para a compreensão do assunto em causa. Destas oito questões, o membro do Governo respondeu apenas a metade. Não foi, assim, dada resposta às seguintes quatro questões:

- (1) Que dificuldades práticas existem no envio do ficheiro e qual tem sido a resposta da AT a essas dificuldades, uma vez que se anda há três anos a tentar dar-lhes solução?
- (2) Se se pretende simplificação, por que motivo as entidades que têm a obrigação de enviar os dados rejeitam essa simplificação?
- (3) A Lei decidiu que os dados, em geral, não devem ser enviados, visto que há desproporcionalidade em relação ao objetivo anunciado, mas o Governo insistiu no seu envio.
- (4) Segurança dos dados e local do seu armazenamento.

É para nós evidente que a falta de resposta do SEAAF a estas questões resulta da dificuldade em abordar as contradições que existem entre aquilo que a AT e o Governo pretendem e aquilo que têm vindo a anunciar. O SEAAF adotou um discurso com lógica, assertividade e inteligência, mas apenas numa estratégia de quem se apresenta a vender gato por lebre, só podendo ter sido convincente para quem não sabe distinguir os dois animais.

Vejamos agora as questões essenciais a que o SEAAF deu resposta:

- (5) Impacto do projeto do PCP. Resposta: será preferível revogar a lei inicial. E ainda: A AT não precisa do SAF-T para nada, para além daquilo que já hoje utiliza.

Concordamos plenamente com esta ideia. O envio sistemático do SAF-T previsto inicialmente só interessava à AT. Não sendo possível ir para a frente com o verdadeiro objetivo – fazer o cruzamento de informação a partir de imensas e detalhadas bases de dados – a AT deixa de ter interesse no assunto, pelo menos para já, pelo que a revogação da lei não vai causar mais danos do que aqueles que resultam da evolução legislativa já verificada e da aprovação do projeto de lei em discussão.

- (6) Exemplos de outros países e efeitos da experiência havida. Resposta: não há exemplos, somos pioneiros.

Esta resposta é pouco relevante, visto que, não existindo experiência em outros países, nada se acrescenta para a compreensão dos problemas.

- (7) Um “ficheiro de saldos” é suficiente para o preenchimento da IES? Resposta: não.

Concordamos com o SEAAF, na medida em que a criação de um novo ficheiro seria uma obrigação nova desnecessária. No entanto, a questão foi invertida. A nova obrigação, o “ficheiro de saldos”, só foi pensado para responder à exigência de simplificação que a AT teima

em anunciar, quando os emissores da informação rejeitam tal simplificação. Portanto, desaparecendo o propósito de simplificar, desaparece o novo fichero-

Mas a realidade mostra-nos um absurdo ainda maior. A ideia de que é necessário um novo fichero resulta de se levar à letra o conceito de “fichero de saldos”. Ora, o SEAAF não deu um único exemplo de dados necessários que não sejam saldos, a fim de percebermos onde a AT quer chegar. Na verdade, a AT apenas tem de dizer claramente quais são os dados de que necessita e para quê, sejam saldos de contas ou outra informação. Como é óbvio, sendo contabilística essa informação, esses dados poderão ser extraídos automaticamente das contabilidades pelos programas informáticos das empresas, incluindo do próprio SAF-T que já é produzido. Ou seja, seja qual for a estrutura da IES, os sistemas informáticos das empresas continuarão a preenchê-la normalmente, tal como já agora fazem, não havendo necessidade de se criar qualquer novo fichero.

Apesar de a questão (2) não ter sido objetivamente respondida, na parte final da audição o Dr. António Mendonça Mendes faz uma pergunta importante que é uma alusão indireta a essa questão. Pergunta o SEAAF que nova obrigação está a ser criada. E pergunta por que razão os contabilistas e as empresas, se já hoje têm de produzir o SAF-T, vão ter a vida mais complicada ou vão ter acréscimo de custos de contexto. A resposta é simples.

Imaginemos que um contabilista terminou no dia x o trabalho contabilístico de um exercício, com a elaboração das demonstrações financeiras e outros documentos e preencheu a declaração de rendimentos. Fez isto até às 16 horas desse dia e só lhe falta uma coisa, enviar a IES. O que faz então este contabilista? Pede ao programa informático que lhe gere o fichero IES e, ao fim de algum tempo de eventual verificação ou a completar alguma informação em falta, submete o fichero, desliga o computador e não pensa mais no assunto, até porque já está no horizonte de poucos dias um novo prazo referente ao cumprimento de outras obrigações.

Vejamos agora o que aconteceria com o envio do SAF-T. Às 16 horas do dia x, o contabilista submete o SAF-T e fica à espera que a AT o trate e lhe devolva a informação da sua validação e um segundo fichero, a IES parcialmente preenchida. Só depois poderá completar e enviar a IES. Ao contrário da situação anterior, o procedimento fica pendente no tempo e dependente da compatibilidade entre a IES pré-preenchida e os sistemas informáticos do contabilista, o que representa já alguma complicação, embora talvez pequena. Problema maior existe se o fichero não for validado. Se isso acontecer – e a informação que neste momento existe é que será essa a regra – vão ser necessárias horas, ou dias, de trabalho para resolver, também neste SAF-T, as famigeradas “divergências” e “irregularidades” que já conhecemos do cruzamento de dados do SAF-T da faturação, que entopem os serviços de finanças locais e são uma lamentável perda de tempo para as empresas. Como é evidente, há aqui complicação da vida dos contabilistas, há aqui aumento de custos de contexto.

(8) Perante tantas contradições e falta de clareza, qual é afinal o propósito do envio deste fichero. Resposta: simplificação e fiabilidade.

Apesar de ter dado repetidas vezes esta resposta, o SEAAF não esclareceu, nem de longe nem de perto, onde estão a complicação e a falta de fiabilidade atuais. Quanto à simplificação, já se viu que é um mito, um engodo grosseiro. Se a IES já é gerada automaticamente, que simplificação, para os contabilistas ou para as empresas, pode ser introduzida? Continuamos sem saber. Quanto à fiabilidade, apesar de não ser um mito, falta esclarecer qual o grau de fiabilidade, ou de falta dela, no atual sistema. Uma vez mais, o SEAAF não ousou dar um único exemplo, por simples que fosse.

Em vez disso, fez uma espantosa referência à revisão do PIB, como se isso resultasse da falta de fiabilidade da IES. Esta afirmação é grave a vários níveis, não se percebendo se resulta da falta de conhecimento do SEAAF da realidade, ou se é uma maldade destinada a enganar os interlocutores. O PIB é revisto porque a informação necessária para a sua elaboração provém de fontes diversificadas, em formatos e contextos diferentes, recolhida em prazos diferentes, sendo complexa e morosa a sua total comparação e consolidação. Assim, se o PIB de um ano, que é publicado no início do ano seguinte, é revisto posteriormente, tal não se deve à falta de fiabilidade dos dados das IES, mas sim ao facto de esses dados só serem comunicados, atualmente, até julho do ano seguinte. E o PIB poderá ser revisto precisamente porque a IES acrescentou dados mais fiáveis sobre a realidade histórica, como é o caso, por exemplo, do VAB, o valor acrescentado bruto das entidades.

A mera alusão à (falta de) fiabilidade do atual preenchimento da IES, sem exemplificar, sem elucidar, levanta até uma incómoda suspeição em relação à integridade e às competências profissionais dos contabilistas. É lamentável que um membro do Governo não cuide melhor do impacto das suas afirmações.

Mas, como sabemos, o problema da fiabilidade é outro. A AT pretende impor um processo de validação complicadíssimo na submissão do SAF-T, com inúmeras regras, algumas delas contrariando as boas práticas e a boa técnica, revelando um desconhecimento confrangedor da realidade empresarial e contabilística. É o caso, por exemplo, de saldos normais que são considerados “contranatura” ou a impossibilidade de se lançarem gastos diferidos na data futura a que pertencem.

Curiosamente, o sistema de validação da AT através do SAF-T não consegue detetar os erros mais correntes que podem afetar a informação contabilística e a liquidação de impostos. Exemplificando, se uma empresa faz uma venda e não a fatura, se a contabilidade não regista uma fatura de compra, se a empresa deduz IVA numa operação que nada tem a ver com a atividade, se o contabilista não respeita o princípio da especialização dos exercícios, se as depreciações se afastam do período de vida útil real dos ativos fixos ou se um empréstimo bancário for incorretamente repartido entre passivo corrente e não corrente, nada disto pode ser verificado pela AT através do SAF-T, simplesmente porque ele não contém a informação necessária para verificar estes erros.

É desnecessário acrescentar muito mais. É eloquente o facto de andarem há três anos a tentar resolver esta questão da validação do SAF-T e não se ver meio de ela ser ultrapassada. Assim, sem termos um discurso mais objetivo e mais transparente por parte da AT e do SEAAF, é a eles que temos de apontar problemas de fiabilidade.

Para concluir, chamamos a atenção para duas subtilezas no discurso do Dr. António Mendonça Mendes, pois é nas coisas subtis, como a diferença de densidade entre a água e o azeite, que a verdade se revela.

- A partir do minuto 53, afirma: se me perguntarem se nesta fase os contabilistas vão ganhar alguma coisa, talvez não, mas também não vão perder nada. Com este tiro certo ficou morta de vez a pretensa simplificação do pré-preenchimento da IES.
- Por duas vezes “ameaçou” com a responsabilidade de o Parlamento desconsiderar a importância da informação estatística que suporta a definição de políticas públicas. Contudo, a partir do minuto 28:30, sem qualquer relação de contexto com o que estava a dizer e com o que disse a seguir, afirmou que “o futuro será seguramente o

reporte de dados em tempo real, não temos muitas dúvidas sobre isso”. Com esta afirmação o membro do Governo expõe a verdadeira intenção ideológica da AT, presente na lei inicial. Eis aqui a visão, a aceitação e, implicitamente, a defesa do “Big Brother” na atividade económica.

30 de Abril de 2021

OS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

António Carlos Domingues Rebelo, CC 10682

Eduardo Manuel Ferreira de Barros, CC 2074

Joaquim Alves Antunes, CC 2124

Vítor Manuel Pereira da Cunha, CC 65462

Euclides Gonçalves Carreira, CC 26845